

Id:05D50854E8A5FBA9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 01/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, com valor mensal estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, pelo período de 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos. Os interessados deverão enviar as propostas de preços até o dia 16/01/2025 às 07h30Min, presencialmente. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.prefeiturajuliorborges@hotmail.com.

Júlio Borges, 10 de janeiro de 2025

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

Id:07384DCD462FFBB0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 02/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, com valor mensal estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de pessoa física com graduação em Engenharia Civil, para prestação dos serviços de assessoria na área de fiscalização de obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, pelo período de 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos. Os interessados deverão enviar as propostas de preços até o dia 16/01/2025 às 09h, presencialmente. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.prefeiturajuliorborges@hotmail.com.

Júlio Borges, 10 de janeiro de 2025

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

Id:0E28A92719E1F9FE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 03/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com valor estimado orçado em R\$ 57.204,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais). Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede pública de energia da Cidade de Júlio Borges. Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos. Os interessados deverão enviar as propostas de preços até o dia 16/01/2025 às 08h, presencialmente. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.prefeiturajuliorborges@hotmail.com.

Júlio Borges, 10 de janeiro de 2025

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

Id:089B9345A3BA033F

Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NOS CONTRATOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE JUREMA/PI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Nº 54 de 19 de dezembro de 2008 e da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratar, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições das principais atribuições dos Fiscais de Contratos são:

- I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da secretaria municipal de Administração, planejamento e Finanças do município de Jurema/PI, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Gislene Nascimento Rocha inscrito no CPF: 321.792.058-99 – GESTOR DE CONTRATO;

II – Arilson Aparecido Romão inscrito no CPF: 128.964.258-37 – FISCAL DE CONTRATO.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de Janeiro de 2025.

Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
 Chefe de Gabinete

Id:01AB37EBD008031B

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NOS CONTRATOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUREMA/PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Nº 54 de 19 de dezembro de 2008 e da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratar, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da secretaria municipal de Educação do município de Jurema/PI, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Fabio Batista de Oliveira inscrito no CPF: 816.164.903-06 – GESTOR DE CONTRATO;

II – Vanderleia Vieira da Rocha inscrito no CPF: 961.717.233-04 – FISCAL DE CONTRATO.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de Janeiro de 2025.

Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
 Chefe de Gabinete